



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Telefone: 279 760 400 * Fax: 279 760 438/9 * E-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF: 50 682 9197

EDITAL

Hasta pública (apresentação de proposta em carta fechada) para arrendamento rural de campanha de terreno sito no concelho de Vila Nova de Foz Côa com a finalidade de campanha/2021/2022/2023 de recolha de azeitona.

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Presidente do Município de Vila Nova de Foz Côa, torna público que:

1. O Município de Vila Nova de Foz Côa, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de Câmara Municipal realizada no dia 15 de novembro de 2021, lançar um procedimento de o arrendamento rural de campanha do terreno rústico da autarquia, sob a forma de hasta pública por proposta a apresentar em carta fechada, nos termos e condições abaixo indicadas.
2. A base de licitação, corresponde a 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) por ano, do terreno rustico a seguir identificado:
 - a. Prédio Rústico denominado Batoca - Pocinho, sito na Freguesia de Vila Nova de Foz Côa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Foz Côa sob o número 3674/20070313 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4329, com a área total de 28.675,00 m2.
3. A Arrematação far-se-á por proposta em carta fechada.
4. O critério de adjudicação será o do preço mais elevado.
5. O procedimento de hasta pública por proposta a apresentar em carta fechada, destina-se ao arrendamento rural de campanha, pelo período de 3 (três) ano, sem renovação automática.
6. O terreno rústico pertencente ao Município é para uso agrícola, sendo objeto do contrato locação parcial de prédio rústico para efeitos de exploração da cultura do olival (apanha da azeitona e tratamento das oliveiras).
7. Os interessados deverão proceder à entrega das propostas em carta fechada, na Divisão Administrativa e Financeira do Município Vila Nova de Foz Côa, sito no Edifício dos Paços do Concelho na Praça do Município, em Vila Nova de Foz Côa, sendo que, em cujo rosto se deve escrever a expressão: **“Comissão de Hasta Pública destinada ao arrendamento de terreno rústico do Município de Vila Nova de Foz Côa”**, ou enviá-las por correio, sob registo para Municipio de Vila



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Telefone: 279 760 400 * Fax: 279 760 438/9 * E-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF: 50 682 9197

Nova de Foz Côa – Praça do Município – 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, de modo a serem recebidas nos serviços até às 17:30 horas do dia 24 de novembro de 2021.

8. O ato público de abertura das propostas ocorrerá pelas 10 horas, do dia 25 de novembro de 2021 e terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Vila Nova de Foz Côa.
9. Só podem intervir no ato público os proponentes ou os seus representantes que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados.
10. A comissão da hasta pública é constituída pelos seguintes elementos:
 - a. Presidente: Pedro Miguel de Carvalho Duarte, Vereador a tempo inteiro
 - b. Vice-Presidente: Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
 - c. Vogal: Agnelo Luís Marques Burcio, Técnico Superior

Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á a sua substituição por qualquer dos seguintes membros:

- a. Suplente: Isabel Maria Naldinho Nevado, Dirigente Intermedio de 3.º Grau
 - b. Suplente: António de Sousa Pinto Almeida, Assistente Técnico
11. Não são admitidas propostas condicionadas.
 12. Das propostas deve constar:
 - a. Nome e morada do proponente;
 - b. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou tratando-se de pessoa coletiva deve apresentar a certidão permanente atualizada ou o código de acesso à mesma.
 - c. Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;
 - d. Preço oferecido pelo arrendamento (em numerário e por extenso).
 13. No dia e hora da hasta pública, são abertos os envelopes e verificar-se-á:
 - a. Se os requisitos dos pontos 7 e 12 se encontram satisfeitos pelos proponentes;
 - b. Os valores das propostas recebidas.
 14. Constitui causa de exclusão das propostas e do concorrente as seguintes faltas:
 - a. A não observação de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 2, 7, 12, 13 e 14;
 - b. A não apresentação de valores para o arrendamento.

15. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor de que resulte uma situação de empate, para o mesmo terreno rústico, seguir-se-á a



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Telefone: 279 760 400 * Fax: 279 760 438/9 * E-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF: 50 682 9197

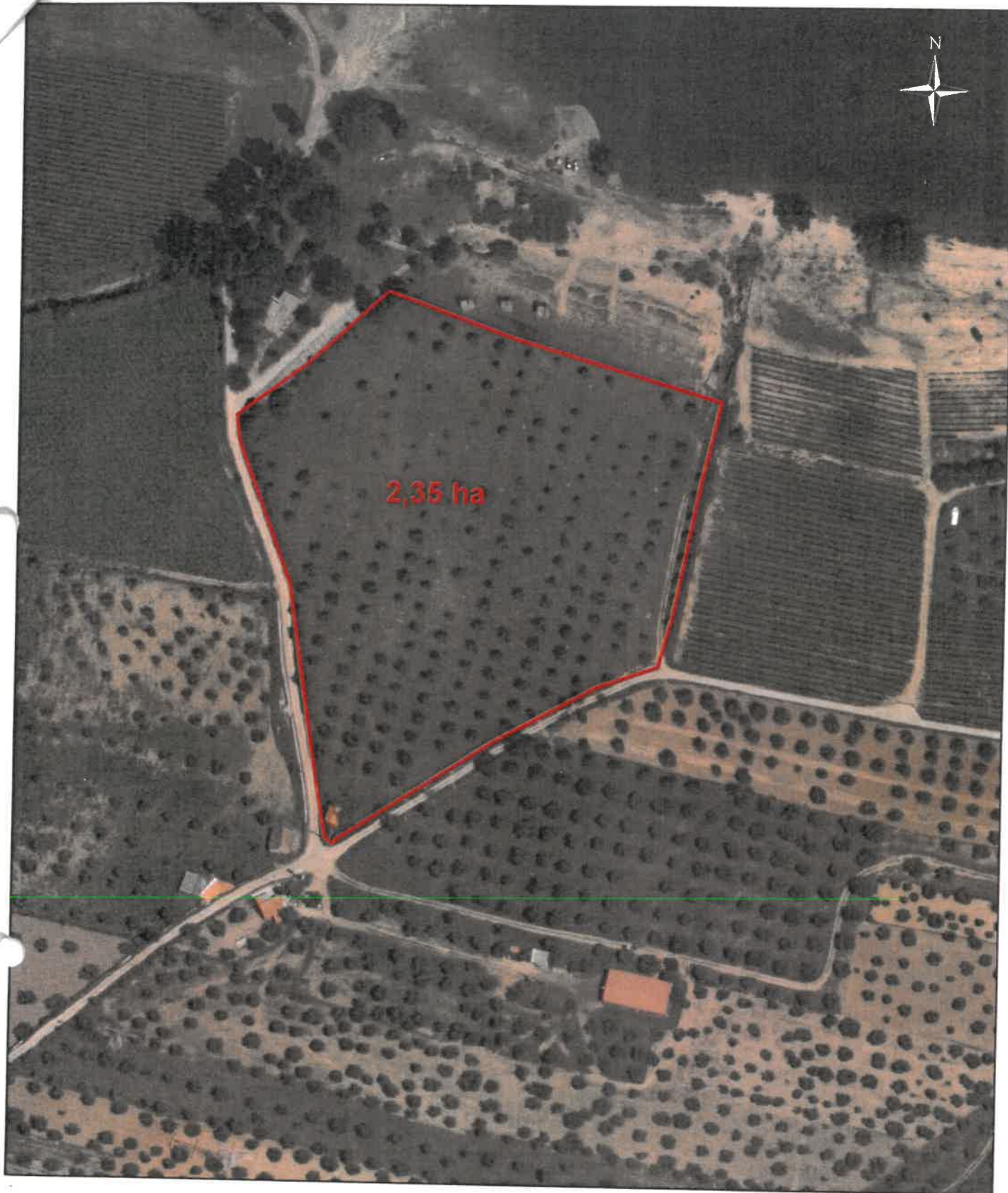
licitação verbal, com lances mínimos de 10,00 € (dez euros), estando presentes os proponentes ou os seus representantes ou, na sua ausência, será indicada dia e hora para, após as respetivas notificações, ter lugar licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito.

16. O arrendamento do terreno rústico é adjudicado a quem tiver oferecido o preço mais elevado, sendo este valor o valor anual da renda, lavrando-se o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário, devendo este último, efetuar o pagamento de 50% do valor da renda anual no ato da hasta pública e os restantes 50% na assinatura do contrato de arrendamento rural agrícola, o qual deverá ser celebrado no prazo máximo de 10 dias úteis. As rendas dos anos seguintes serão pagas no mesmo dia da adjudicação no ano correspondente.
17. O contrato de arrendamento rural de campanha será celebrado entre as partes nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro e demais legislações complementares.
18. O não cumprimento integral pelo arrendatário de qualquer destas condições, produzirá perda integral dos direitos adquiridos sobre o terreno rústico arrendado, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.
19. Caso não hajam propostas, pode o Município de Vila nova de Foz Côa, nos 12 (doze) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifeste interesse no terreno rústico, desde que cumpra todas as condicionantes da presente Hasta Pública.
20. E para constar e legais efeitos, lavrou-se o presente Edital que será afixado nos locais habituais do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, bem como, na entrada do Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa e no sítio da internet do Município de Vila Nova de Foz Côa em www.cm-fozcoa.pt

Vila Nova de Foz Côa, 16 de novembro de 2021

O Presidente do Município

(Dr.º João Paulo Lucas Donas Botto Sousa)



Município de Vila Nova de Foz Côa
Praça do Município
5150-642 Vila Nova de Foz Côa
email: correio@cm-fozcoa.pt

Designação da Operação: Levantamento de Área Pública

Freguesia: Pocinho - Vila Nova de Foz Côa

Coordenadas: 7°7'42.324"W 41°7'53.963"N
Ortofotomapa 130-3

Legenda:

 Área de Terreno